

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2018/0000610-5 - Interessado(a): Danielog Transportes - Eireli

COMUNIQUE-SE: Diante da solicitação feita pela empresa **Danielog Transportes - Eireli** (CNPJ 12.040.971/0001-44), e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 13/04/2018, fica substituída a empresa de atendimento a emergências, passando a ser de responsabilidade da empresa Uny-brasil Ambiental e Transporte Ltda. - CNPJ 19.183.860/0001-36 o atendimento em caso de emergência.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE - CLA Retificação da Publicação do DOC de 05.09.2019 pg. 72

Onde se Lê:
Interessado: EMPREENDIMENTO I 9 SAPIENZA SPE LTDA.
PROCESSO: 2016-0.163.902-8
TCA: 396/2015 ...
Leia-se : Interessado: EMPREENDIMENTO I 9 SAPIENZA SPE LTDA.

PROCESSO: 2015-0.163.902-8
TCA: 396/2015 ...

COMUNIQUE-SE - CLA INTERESSADO: ISSAMU MUTAI

CPF: 530.257.258-34
PROCESSO: 2016-0.176.108-9
TCA: 390/2016

O Interessado deverá apresentar o Relatório Técnico Fotográfico, comprovando o manejo arbóreo estabelecido no Termo de Compensação Ambiental 390/2016, a fim de dar prosseguimento ao Processo administrativo em epigrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, no Protocolo Geral da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, localizada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04103-000, Térreo, endereçado a Coordenadoria de Licenciamento Ambiental – CLA, 7º andar. Desse modo, comunique-se ao Interessado a entregar tais documentos solicitados, sob pena de encaminhar o Processo à Fiscalização.

Interessado: RENATO PIRES OLIVEIRA, ANDRÉ PIRES OLIVEIRA DIAS E REGIMAR COMERCIAL S.A., representantes pela CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

PROCESSO: 2015-0.139.747-4
TCA: 180/2016

Nos autos do processo administrativo nº. 2015-0.139.747-4 cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Oitava item 8.1, c.c. 8.4 e 8.5, por descumprimento do determinado na Cláusula Quarta, item 4.2, no que atine ao prazo para programar a entrega de mudas ao DEPAVE-2 e Cláusula Nona, item 9.7, no que se refere ao prazo para protocolar o Alvará de Execução na SVMA, todos do TCA nº 180/2016. Destarte, com relação ao atraso na programação de entrega de mudas junto ao DEPAVE-2, o valor da multa corresponde a 250 (duzentas e cinquenta) mudas DAP 3,0 cm. x R\$ 296,64 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), valor da muda compensatória com tutor correspondente ao mês de março de 2017 (mês em que aconteceu a entrega de mudas junto ao DEPAVE-2) x 0,1% x 54 (cinquenta e quatro) dias de atraso, eis que mais benéfico ao interessado do que 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 4.112,63 (quatro mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 4.467,07 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos). Já o valor da multa, em razão do atraso na entrega do Alvará de Execução, corresponde a 281 (duzentos e oitenta e uma) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 296,61 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de abril de 2017 (mês do protocolo do alvará de execução apostilado) + 31 (trinta e um) tutores x R\$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos), valor do tutor correspondente ao mês de abril de 2017 (mês do protocolo do alvará de execução apostilado) x 0,1% x 84 (oitenta e quatro) dias de atraso, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 25% do total da compensação, resultando o valor de R\$ 7.327,45 (sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 7.939,10 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos). Destarte, a soma das multas cominadas enseja a imposição na monta de R\$ 12.406,17 (doze mil, quatrocentos e seis reais e dezessete centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Fim o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECANT-2)

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CLA

COMUNIQUE-SE: 425/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.079.134-2 Interessado: RENOVATE COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS ÓPTICOS LTDA – Processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:

↳ Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

↳ Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 426/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.079.049-4 Interessado: MARTOS RVA ESTRUTURAS METÁLICAS – Processo de Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental, faz-se necessário apresentar:

↳ Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

↳ Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 427/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.078.708-6 Interessado: CARMELO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:

↳ Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

↳ Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 428/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.079.451-1 Interessado: TUBARÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:

↳ Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

↳ Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 234/CLA/DCRA/GTMAPP/2019 - PA 2012-0.171.497-0 -INDUSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA – AVENIDA COMENDADOR ERMELINO MATARAZZO S/N, São Paulo/SPO interessado deverá manifestar o interesse na continuidade do TCA 222/2014, referente ao plantio de 452 mudas DAP 5,0 cm , padrão DEPAVE. Deverá protocolar os documentos no prazo de 30 dias, contados a partir desta publicação no D.O..

Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 235/CLA/DCRA/GTMAPP/2019 - SEI 6027.2019/0003916-1 - S.F. DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - Rua Ulisses Cruz x Av. Salim Farah Maluf, Tatuapé/ SP LOTE 2 - Em vistoria realizada em 06/06/2019, constatou-se as seguintes demandas a serem corrigidas:

- Como se trata de um plano integrado de desmembramento, onde haverão 02 lotes resultantes (1 e 2) com áreas totais, após doação de área, de 2.510,49m² e 3.555,14m² respectivamente, deliberou-se pela replicação do processo SEI nº 6027.2019/0003513-1, que abordará somente sobre questões pertinentes ao licenciamento do Lote 1, e o outro PA replicado nº 6027.2019/0003916-1 tratará do licenciamento do Lote 2;

- Rever os cálculos da CF conforme 19.2 da Portaria 130/2013;

- Por se tratar de uma ZEUP a permeabilidade mínima exigida dentro do lote sobre terreno natural é de 25%. - - - Para o LOTE 2 a ser tratado nesse PA, a permeabilidade proposta é de 21,41%, com redução em 14,36%, onde QAMIN a ser atingido é de (0,7 + 14,36%)= 0,80.

- Apresentar 01 via da PSP, 01 via do PCA e 01 via da Planilha de Quota Ambiental, devidamente assinadas atendendo às considerações anteriores.

Estipula-se prazo 30 dias da data de publicação para o atendimento deste comunique-se. Em caso de dúvidas agendar atendimento através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 236/CLA-DCRA-GTMAPP/2019 SEI 6027.2019/0005763-1 - CICCÁ 52 INCORPORADORA LTDA – Avenida Marechal Tito, 6765 LOTE 01 – Itaim Paulista – São

Paulo/SP. "O interessado deverá atender solicitação no Relatório de Vistoria por e-mail referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação".

Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Maria Augusta, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 237/CLA-DCRA-GTMAPP/2019 SEI 6027.2019/0005771-2 - CICCÁ 52 INCORPORADORA LTDA – Avenida Marechal Tito, 6765 LOTE 02 – Itaim Paulista – São Paulo/SP. "O interessado deverá atender solicitação no Relatório de Vistoria por e-mail referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação".

Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Maria Augusta, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 238/CLA-DCRA-GTMAPP/2019 SEI 6027.2019/0005766-6 - CICCÁ 52 INCORPORADORA LTDA – Avenida Marechal Tito, 6765 LOTE 03 – Itaim Paulista – São Paulo/SP. "O interessado deverá atender solicitação no Relatório de Vistoria por e-mail referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação".

Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Maria Augusta, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 239/CLA-DCRA-GTMAPP/2019 SEI 6027.2019/0005770-4 - CICCÁ 52 INCORPORADORA LTDA – Avenida Marechal Tito, 6765 LOTE 04 – Itaim Paulista – São Paulo/SP. "O interessado deverá atender solicitação no Relatório de Vistoria por e-mail referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação".

Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Maria Augusta, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 240/CLA-DCRA-GTMAPP/2019 SEI 6027.2019/0005765-8 - CICCÁ 52 INCORPORADORA LTDA – Avenida Marechal Tito, 6765 LOTE 05 – Itaim Paulista – São Paulo/SP. "O interessado deverá atender solicitação no Relatório de Vistoria por e-mail referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação".

Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Maria Augusta, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 241/CLA-DCRA-GTMAPP/2019 SEI 6027.2019/0005768-2 - CICCÁ 52 INCORPORADORA LTDA – Avenida Marechal Tito, 6765 LOTE 06 – Itaim Paulista – São Paulo/SP. "O interessado deverá atender solicitação no Relatório de Vistoria por e-mail referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação".

Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Maria Augusta, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 242/CLA/DCRA/GTMAPP/2019 – SEI 6027.2018/0004574-7 – REGINALDO DE CARVALHO LOPES, representando a ASSIS & CORREA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA no empreendimento localizado à Rua Tito Nicolau, 10. Reiteramos a solicitação tratada no COMUNIQUE-SE 186/CLA/DCRA-GTMAPP/2019, no qual pede-se que o interessado compareça a este Departamento - Rua do Paraíso, 387, 7º andar - para retirar a Nota Técnica emitida em atendimento à demanda referente à solicitação de descaracterização de Área de Preservação Permanente - APP, com o objetivo de providenciar os documentos necessários para o atendimento em até 30 dias da data desta publicação.

Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 243/CLA/DCRA/GTMAPP/2019 - PA 2017-0.183.437-1 - Sonia do Nascimento - Av. Deocleciano Alves Pereira X Av. Nordeste, SP. O interessado deverá apresentar no protocolo geral de SVMA, R. do Paraíso, 387, terreo endereçado a GTMAPP, no prazo de 30 dias: Em análise ao projeto apresentado verifica-se que este necessita de adequação quanto aos locais onde estão previstos os plantios de árvores em compensação, uma vez que grande parte da área prevista para plantio não é adequada ao desenvolvimento de árvores. A área de plantio deverá ser projetada com dimensão mínima de 6 metros entre os elementos construtivos (muros e/ou paredes da edificação), para que possa receber plantio de espécies de médio porte, permitindo um desenvolvimento mínimo satisfatório dessas espécies, respeitando-se distância mínima de 2 metros das divisas e 4 metros das edificações. Apenas o percentual máximo de 30% da quantidade de mudas referentes a espécies de pequeno porte e palmeiras podem estar em área com dimensão mínima de 4 metros entre os elementos construtivos, conforme previsto na Portaria 130 SVMA-G/2013. As mudas deverão possuir padrão DAP 3 cm e podem ser enquadradas na Quota Ambiental, se for o caso, com esse DAP(3cm) porém baseadas na classificação de "Porte" da Espécie conforme Projeto.

Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 244/CLA/DCRA/GTMAPP/2019 - PA 2016-0.014.862-6 - GUAIRÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – AVENIDA PROF. FRANCISCO MORATO , lote 01, S/N – JARDIM GUEDALA, São Paulo/SP. O interessado deverá realizar a remoção do transplante morto, n.1755(Jervia), e o plantio substitutivo ao exemplar de transplante, com uma(01) muda nativa padrão DEPAVE - DAP 7,0cm , no mesmo local, até o final das obras. Além disso, deverá entregar de 3 mudas nativas DAP 3,0cm ao Viveiro Manequinho Lopes (SVMA/DEPAVE2).

Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

ELEIÇÃO DOS/AS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO GESTOR DOS PARQUES MUNICIPAIS: Chuvisco, Cordeiro Martin Luther King, Barragem de Guarapiranga, Guanhembu- Benedicta ramos Caruso, MªBoi Mirim, Feição da Vila e Linear Nove de Julho.

COMUNICADO

Considerando o edital de convocação publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 11/07/2019, páginas 53 para a Composição da Comissão eleitoral para os Conselhos Gestores dos Parques Chuvisco, Cordeiro Martin Luther King, Barragem de Guarapiranga, Guanhembu – Benedicta Ramos Caruso, M Boi Mirim, Feição da Vila e Linear Nove de Julho, comunicamos que o servidor Claudio do Nascimento RF 580.703-4, passa a participar como membro da comissão eleitoral.

Ficam mantidos todos os outros membros constantes da comissão eleitoral original.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2019/0002626-6** e em especial as manifestações da cota 020389551, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor

do Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Barueri - CNPJ - 05.641.292/0001-65, para pagamento de emolumentos cartorários, cancelamento de registro na matrícula 81.120 Av. 02 - processo 0507550-45.1911.8.26.0053 - C.H. Carapicuíba, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.606/19 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.3.356.4.4.90.39.00.09.

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Assessoria de Comunicação Social, conforme **Processo SEI nº 7610.2019/0002644-4** e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTORIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome da funcionária Rosimeire da Silva Bispo, RE nº 6659, CPF nº 134.387.258-86, referente ao mês de Setembro de 2019, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.

DESPACHO

À vista das informações constantes no **PA nº 2013-0.303.846-0** e em especial a manifestação de fl. 181 que acolho, **AUTORIZO** o empenho a favor do 7º Oficial de Registro de Imóveis - CNPJ nº 45.585.700/001-23, para pagamento de serviços cartorários referentes a desapropriação judicial do imóvel denominado Igarapé Mirim - Lajeado/Guaianazes - Processo 1006173-10.2013.8.26.0053, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.606/19 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2019, que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.1.276.4.4.90.39.00.08.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA OU CENTRO

REALIZADA EM 26/08/2019
Rua São Bento,405 – 15º andar – sala 154 / EDIFÍCIO MARTINELLI

Sr. Luis Eduardo Surian Brettas, representante titular da São Paulo Urbanismo na Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DIVULGA o extrato contendo os assuntos discutidos na 164ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, realizada em 26 de agosto de 2019.

PAUTA DA REUNIÃO: Expediente: I. Verificação de presença; II. Leitura e aprovação da ata da 163ª Reunião Ordinária (29/07/2019) da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro. Ordem do Dia: I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro Trimestral); II. Andamento das intervenções realizadas com recursos da Operação Urbana Centro; a) Quadro Físico-Financeiro Trimestral Geral; b) Detalhamento das Ações: HIS da Rua Sete de Abril; Contratação do Censo de Cortiços; III. Deliberação: Proposta de Critérios de Desconto ao Benefício para Cálculo da Contrapartida Financeira para adesões à Operação Urbana Centro e para transferência de potencial construtivo dentro da Operação Urbana Centro; IV. Informes sobre a finalização das obras da Rua do Gasômetro; V. Informes sobre os próximos passos do processo participativo do PIU Setor Central. Expediente: I) O Superintendente de Projetos Estratégicos e Paisagem e representante titular da São Paulo Urbanismo, Luis Eduardo Surian Brettas, iniciou a reunião às 14h24, verificada a presença dos seguintes representantes: Luis Eduardo Surian Brettas, representante titular da São Paulo Urbanismo; Vanessa Padiá de Souza, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação; Daniela Perre Rodrigues, representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação; Valdir Arruda, representante suplente da Secretaria Municipal da Cultura; Rosane Cristina Gomes, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Marco Antonio Ramos de Almeida, representante titular da Associação Viva o Centro; Alvaro Luiz Perez Filho, representante titular da Federação Brasileira dos Bancos; Guido D' Elia Otero, representante suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil; Suely Mandelbaum, representante titular do Movimento Defesa São Paulo; Francisco de Assis Comaru, representante suplente do Centro Gaspar Garcia; Juliana Kallas Nassif, representante suplente do SECOVI, confirmando quórum. II) A Comissão Executiva aprovou a pauta e a ata da 163ª Reunião Ordinária (29/07/2019), por unanimidade. Ordem do dia: I) A Diretora de Gestão das Operações Urbanas, Denise de Souza Lopes, apresentou o quadro financeiro trimestral. II) a) A Diretora de Gestão das Operações Urbanas da São Paulo Urbanismo seguiu com apresentação do quadro físico-financeiro trimestral geral indicando a situação das intervenções realizadas e em andamento com recursos da Operação Urbana Centro. O representante titular da São Paulo Urbanismo, Luis Eduardo Surian Brettas, prestou esclarecimentos sobre a requalificação dos calçadões e sobre as obras do Vale do Anhangabaú. b) A representante titular da Secretaria Municipal de Habitação, Vanessa Padiá Rodrigues, informou sobre as Habitações de Interesse Social - HIS da Rua Sete de Abril e sobre o Censo de Cortiços. Após questionamentos e manifestações dos representantes e dos convidados, a Comissão Executiva decidiu por um novo pedido de esclarecimentos sobre a suspensão da contratação do Censo de Cortiços para a Secretaria Municipal de Habitação, enfatizando a posição dos membros quanto à importância e à urgência de sua realização. A coordenação convidou o Gerente Jurídico da São Paulo Urbanismo, Daniel Wasem Quesada, e o Procurador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Alexandre Levin, para informar sobre a situação da Transferência de Potencial Construtivo – TPC para fora do perímetro da Operação Urbana Centro. Seguiram questionamentos dos representantes e convidados e esclarecimentos dos técnicos da São Paulo Urbanismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. III) A Analista de Desenvolvimento da São Paulo Urbanismo, Eneida Heck, apresentou a proposta de Resolução sobre os critérios de desconto ao benefício para cálculo da contrapartida financeira para adesões à Operação Urbana Centro e para transferência de potencial construtivo dentro da Operação Urbana Centro. Após discussão a Comissão Executiva aprovou parcialmente a proposta da Resolução, para os casos de transferência de potencial construtivo dentro da Operação Urbana Centro, sendo nove votos favoráveis: São Paulo Urbanismo; Secretaria Municipal de Habitação; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Federação Brasileira de Bancos; Centro Gaspar Garcia; Movimento Defesa São Paulo; Instituto dos Arquitetos do Brasil; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI; e uma abstenção: Associação Viva o Centro.